



M.P. Emilia Durães
Luis Vilas Boas

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

ACTA N.º 1

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

Ao dia vinte e um do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, pelas 11 horas, reuniram nas instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, na Rua António Saúde, em Lisboa, o júri constituído de harmonia com a proposta n.º 31/2018, de Executivo exarada, em dezanove de junho do ano dois mil e dezoito, constituído por: Luís Filipe da Silva Vilas Boas, Maria Emilia Tavares Durães e Maria do Céu Fernandes Alves, na qualidade de Presidentes e Vogais dos procedimentos supra mencionados, com a seguinte ordem de trabalhos: -

1. – Definição e ponderação dos critérios da avaliação curricular e entrevista de profissional de seleção; -----
2. – Definição do sistema de classificação final; -----
3. – Outros. -----

Nos termos do n.º 6, do artigo 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção. -----

Nas situações onde só será aplicado o método de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação.

1.1 – Avaliação curricular (AC) visa avaliar as qualificações dos candidatos, designadamente a avaliação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Assim, na AC, irá ser apreciado o curriculum vitae apresentado (juntamente com os demais documentos apresentados), sendo que ter-se-á em conta os seguintes elementos, numa escala de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas, sendo cada um dos elementos deste método de selecção ponderado da seguinte forma: -----

- Habilidades Académicas (HA) – à qual será atribuída a ponderação de 10%; -----
- Formação Profissional (FP) – à qual será atribuída a ponderação de 10%; -----



Mº. Enrico Dutra

Kiely
Luis Vitor Rj

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

- Experiência Profissional (EP) – à qual será atribuída a ponderação de 80%; -----

As ponderações dos factores (HA, FP e EP) integrantes do método de selecção “Avaliação Curricular” traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um dos factores, por considerar que essa ponderação é a que permite melhor avaliação profissional dos candidatos na área que os procedimentos concursais foram abertos.

HA – As habilitações académicas necessárias são as elencadas no anúncio de abertura e procedimento concursal, sendo motivo de exclusão a titularidade de habilitação inferior. Assim: -----

- As exigidas para o posto de trabalho (Licenciatura em Serviço Social) – 18 valores -----
- De grau superior – 20 valores -----

FP – A formação profissional (FP) considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcionalposta a concurso, realizadas nos últimos 5 anos, até ao limite de 20 valores. Assim: -----

- Superior a 70 horas ou superior a 10 dias – 20 valores; -----
- De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias – 18 valores; -----
- De 36 até 49 horas ou de 6 ou 7 dias – 16 valores; -----
- De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias – 14 valores; -----
- De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias – 12 valores; -----
- Sem formação profissional – 10 valores -----

EP – A valoração da experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ou grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para o que o concurso é aberto. até ao máximo de 20 valores:

- Experiência profissional, superior a 8 anos – 20 valores; -----
- Experiência profissional, superior a 6 anos – 18 valores; -----
- Experiência profissional, superior a 4 anos – 16 valores; -----
- Experiência profissional, superior a 2 anos – 14 valores; -----
- Experiência profissional, até 2 anos – 12 valores; -----

A nota final de avaliação curricular é calculada pela seguinte formula: $AC = 0,10 \times HA + 0,10 \times FP + 0,80 \times EP$



FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

M.º Enéas Dantas
Ref
dias Vals RJ

1.2 Entrevista Profissional Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciado durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relação interpessoal. Assim, a EPS será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação: -----

- a) Interesse e Motivação Profissional (IMP); -----
- b) Sentido crítico (SC); -----
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC); -----
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF). -----

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com a função, associado a uma grelha de avaliação individual. Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação. -----

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos. -----

A valoração deste método será elaborada de acordo com a seguinte grelha classificativa: -----

Fatores	Elevado 20	Bom 16	Suficiente 12	Reduzido 8	Insuficiente 4
IMP (A)					
SC (B)					
CEC (C)					
ACPDF (D)					

A nota final de entrevista profissional de seleção é calculada pela seguinte fórmula -----

$$CEPS = (A + B + C + D) / 4$$

2. Ponderação de classificação final: -----



M.º Enr. da Fonseca
P.R.
Jun. Vals. B.J.

FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

2.1 – Para os candidatos que realizem apenas o método de seleção AC, a VF será calculada através da seguinte fórmula: CF = AC -----

2.2 – Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação AC e EPS será calculada através da seguinte fórmula: CF = (AC x 0,65) + (EPS x 0,35) -----

VF – Valoração Final; -----

AC – Avaliação Curricular; -----

EPS – Entrevista Profisional de Seleção. -----

Relativamente a esse ponto de ordem de trabalhos, o júri deliberou que a classificação final e consequente ordenamento dos candidatos resultará da aplicação da fórmula acima indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média ponderada das classificações quantitativas obtidas nos 2 métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando excluídos do procedimento concursal, os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção -----

3. Outros: -----

No que concerne a este ponto o júri deliberou que o fator da EP será considerado com base no Curriculum Vitae apresentado por cada candidato, acompanhado de declaração emitida pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica que comprove o exercício de funções na área em que se abre o procedimento. -----

A presente ata, bem como as subsquentes onde constem parâmetros de avaliação e respetiva ponderação respeitantes aos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da legislação vigente. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente acta, que consta de 5 folhas e que depois foi lida em voz alta e aceite pelos membros de júri presentes vai ser rubricada em todas as suas páginas à excepção da última por conter as assinaturas. -----

Nada mais havendo a deliberar foi a reunião encerrada quando eram 12 horas. -----

Lisboa, vinte e um de dezembro do ano dois mil e dezoito.

O Júri do Procedimento,



FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

O Presidente

Luís Filipe da Silva Vilas Boas
Luís Filipe da Silva Vilas Boas

(Técnico Superior do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica)

A Vogal Efetiva

Maria Emilia Tavares Durães
Maria Emilia Tavares Durães

(Técnico Superior [Serviço Social] do mapa de pessoal do Município de Lisboa)

A Vogal Efetiva

Maria do Céu Fernandes Alves
Maria do Céu Fernandes Alves

(Técnico Superior [Serviço Social] do mapa de pessoal do Município de Lisboa)